

**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA – FUNAPE
Universidade de Brasília - UnB**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 –
MEDIADORES E SUPERVISORES – ALUNOS/ PROFESSORES/
TÉCNICOS DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA E EXTERNOS – BANCO
DE RESERVA PARA O PROJETO**

A Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE) em parceria com a Faculdade de Educação da Universidade de Brasília (FE/UnB) torna pública a presente chamada para seleção de candidatos para atuarem no âmbito do projeto **“FORTALECIMENTO DE GARANTIA DO DIREITO À VIDA E REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL”**, objeto da Carta Acordo, assinada entre PNUD, Universidade de Brasília (UnB) e FUNAPE.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Objetivo

Este projeto tem como objetivo o fortalecimento das ações de formação no âmbito do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente, direcionadas especialmente para a prevenção e enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes, objeto desse projeto, como informado a seguir

O projeto está sendo desenvolvido pela Faculdade de Educação (FE/UnB), no âmbito da Carta Acordo 18/024, assinada entre PNUD, UnB e FUNAPE.

1.2 Informações do Projeto

Essa Carta Acordo organiza os resultados e produtos a serem entregues a partir da Escola Nacional da Socioeducação (ENS) e da Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (ENDICA), responsáveis pela formação continuada para o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA. Abrange temáticas em relação à primeira infância, às comunidades indígenas, quilombolas e povos e comunidades tradicionais, trabalho infantil e o programa PPCAAM,

Nesse contexto, serão ofertados cursos de capacitação em diferentes níveis e formatos. 1) Cursos MOOC (Massive Open Online Courses), autoinstrucionais, sem mediação pedagógica e oferta contínua; 2) Cursos de extensão, de curta duração, de

60h e 90h, com mediação pedagógica e prazos de início e fim, com certificação pela UnB; 3) Cursos de aperfeiçoamento, de 180h, com mediação pedagógica, com prazos de início e fim, com certificação pela UnB; 3) Cursos em nível de pós-graduação, com certificação pela UnB e abertura de vagas para o mestrado profissional em Educação, da Universidade de Brasília.

A Universidade de Brasília estimulará a produção de conhecimento pelo público do SGDCA, a partir da elaboração de relatórios técnicos, resultantes de pesquisa e intervenção na realidade do sistema, tendo a organização de livros como forma de divulgação, podendo levar a um certificado de especialização, como contrapartida da universidade.

2. CRONOGRAMA DO PROCESSO DESELEÇÃO

Atividades – Etapa	Data
Início das inscrições	13/12/2023
Data limite para cadastro no formulário	20/12/2023
Data limite para análise dos formulários e currículos	21/12/2023
Divulgação do resultado final	22/12/2023

3. INSCRIÇÃO

A inscrição no processo seletivo simplificado implica automaticamente o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato ou seu procurador legal não poderão alegar desconhecimento.

As inscrições serão realizadas a partir do dia 13 de dezembro de 2023 até o dia 20 de dezembro de 2023, exclusivamente nos endereços eletrônicos: - Mediador: <https://ens.mdh.gov.br/index.php/curso/inscrever/30/4/T> e Supervisor: <https://ens.mdh.gov.br/index.php/curso/inscrever/30/4/S>

As informações prestadas são de responsabilidade do candidato.

Para realizar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

a) Acessar o endereço eletrônico para mediador e/ou supervisor, a partir da data de abertura de inscrição até às 23h59 (horário oficial de Brasília/DF) do último dia do prazo previsto.

Preencher as informações solicitadas no formulário de inscrição e identificar o link para o CV Lattes.

O candidato assume a responsabilidade pela veracidade dos dados e documentos fornecidos no ato da inscrição ou em qualquer outra fase deste processo seletivo simplificado, sob as penas da lei, sendo permitido à FUNAPE exigir a apresentação da via original, a qualquer momento.

Existe a possibilidade de se candidatar às duas funções, desde que atenda o mínimo de requerimentos exigidos.

4. SELEÇÃO

O processo de seleção será constituído pelas etapas de pontuação no formulário e análise de currículo. Poderá haver entrevista, caso essa última seja necessária.

Os candidatos serão avaliados e classificados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para as respectivas vagas e conforme os critérios definidos e determinados no Anexo Único da presente Chamada Pública.

A entrevista, caso necessária, será realizada pelo coordenador da unidade organizacional indicada no Anexo Único, com datas divulgadas oportunamente. Caso haja necessidade, o(a) candidato(a) será solicitado(a) para comparecer à entrevista, realizada em plataforma remota, cabendo a cada candidato/a a responsabilidade pelas informações fornecidas para que o contato seja viabilizado, ficando o candidato eliminado do processo se não comparecer a qualquer das etapas.

5. DA CONCESSÃO

Nesse momento, se está constituindo um banco de reserva, que será acionado na medida das necessidades do projeto. Quando da chamada para implementação de cada bolsa ou similar, o respectivo selecionado receberá mensagem eletrônica, pela qual deverá manifestar interesse no prazo de 01 (um) dia útil após o recebimento da comunicação. Caso não responda ou desista, será chamado o/a candidato/a seguinte.

O pessoal selecionado e convocado deverá apresentar, no prazo determinado pela comunicação oficial, os seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de identidade e CPF;
- b) Currículo resumido;
- c) Indicação de Conta Bancária de sua titularidade;

d) Comprovante de residência atualizado.

Caso haja desistência do selecionado ou cancelamento da bolsa ou similar, poderá ser convocado o segundo colocado e assim sucessivamente, a fim de dar continuidade às atividades do projeto.

A concessão somente poderá ocorrer depois de cumpridas todas as exigências pelos candidatos, não sendo autorizado o pagamento de meses retroativos.

6. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão da bolsa ou similar poderá ser cancelada a qualquer tempo pelos coordenadores das unidades organizacionais envolvidas, por ocorrência durante sua implementação de fato que justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada ou caso o bolsista não apresente desempenho condizente com as atividades previstas no respectivo Plano de Trabalho.

7. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

A qualquer tempo, o presente chamada pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FUNAPE, em acordo com FE/UnB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

O acompanhamento da presente Chamada Pública será de responsabilidade da FUNAPE, em parceria com o FE/UnB.

A presente Chamada Pública regula-se pelos preceitos de direito público, pelo Regimento da FE/UnB, normativa interna da FUNAPE e, disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico: secretariafortalecimento@gmail.com

10. CLÁUSULA DE RESERVA

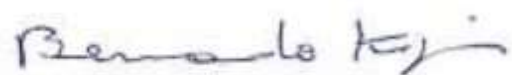
A FUNAPE, em consonância com a FE/UnB, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Processo Seletivo.

11. ANEXO

MEDIADOR

ESPECIFICAÇÃO	PERFIL DESEJADO	ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NO PROJETO
Mediador Contratação temporária para atuação em cursos previstos no projeto para diferentes níveis Valor referência/curso: R\$250,00 (semana) Forma de contratação: bolsa extensão ou similar	Atuação como mediador/a em curso de extensão 1. Ter formação mínima graduação na área de ciências humanas e sociais, saúde e áreas afins; 2. Preferencialmente com experiência de atuação em cursos a distância; 3. Preferencialmente, ter experiência comprovada de pelo menos 02 anos com atuação profissional em cursos a distância; 4. Experiência em liderança e trabalho em equipe; 5. Ter experiência com uso de ambientes virtuais de aprendizagem; 6. Ter currículo atualizado; 7. Perfil em acordo com formulário de inscrição Atuação como mediador/a em curso de especialização 1. Além dos requisitos do item 1 ao 7, ter formação mínima de especialista, na área de ciências humanas e sociais, saúde e áreas afins;	Função: Profissional responsável por atividade pontual no acompanhamento e avaliação de cursista de curso a distância.

ESPECIFICAÇÃO	PERFIL DESEJADO	ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NO PROJETO
Supervisor Contratação temporária para atuação em cursos previstos no projeto para diferentes níveis Valor referência/curso: R\$280,00 (semana) Forma de contratação: bolsa extensão ou similar	Cursos de Extensão 1. Ter formação mínima de especialista na área de ciências humanas e sociais, saúde e áreas afins; 2. Preferencialmente com experiência com atuação em cursos a distância; 3. Ter experiência comprovada de pelo menos 02 anos em coordenação, gestão e atendimento de pessoas, em âmbito acadêmico; 4. Experiência em liderança e trabalho em equipe; 5. Conhecimento e técnicas na elaboração de relatórios gerenciais; 6. Ter experiência com uso de ambientes virtuais de aprendizagem; 7. Ter currículo atualizado 8. Perfil em acordo com formulário de inscrição.	✓ Função: Profissional responsável por atividade pontual na supervisão e acompanhamento de mediadores cursistas de curso a distância



Bernardo Kipnis
Coordenador do Projeto
Mat. UnB 613878